

TST vai definir entendimento sobre execução contra empresas em RJ

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho acolheu três novos Incidentes de Recursos de Revista Repetitivos (IRRs), que irão estabelecer diretrizes sobre temas de impacto nas relações trabalhistas. Os temas analisados pelo TST envolvem a execução contra sócios de empresas em recuperação judicial, a atuação de sindicatos na defesa de direitos da categoria e a compensação de gratificações em convenções coletivas.

Com esses novos IRRs, que aguardam distribuição, o TST fixará entendimentos vinculantes que trarão maior segurança jurídica para os atores das relações trabalhistas e uniformizarão a jurisprudência trabalhista sobre temas que afetam diretamente empregados, empregadores e entidades sindicais.

Execução em empresas em RJ

No **Tema 26**, o TST vai decidir se a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar o chamado incidente de **desconsideração da personalidade jurídica** de empresas em recuperação judicial, que permite o direcionamento da execução para os sócios.

A questão ganha relevância com as mudanças promovidas pela Lei 14.112/2020, que alterou a Lei de Recuperação e Falências (Lei 11.101/2005) e redefiniu as atribuições da Justiça do Trabalho em processos que envolvem empresas em recuperação.

Atuação sindical em ações coletivas

O **Tema 27** trata da extensão da legitimidade dos sindicatos para postular, em nome próprio, direitos que beneficiem seus representados, mesmo em ações relativas a apenas um trabalhador. Além disso, definirá se os sindicatos podem propor Ação Civil Pública (ACP) e quais direitos podem ser defendidos em Ações Coletivas ou ACPs. O objetivo é fixar uma tese vinculante sobre o papel das entidades sindicais na substituição processual de seus representados.

Compensação de gratificação com horas extras

O **Tema 28** analisará a validade das normas coletivas que permitem a compensação do valor de gratificações de função com as horas extras determinadas judicialmente quando há afastamento da função de confiança. O caso concreto envolve a Cláusula 11 da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020 do Itaú Unibanco, e nele se questiona se a compensação se limita ao período de vigência da norma ou abrange a totalidade do período coberto pelas ações ajuizadas. *Com informações da assessoria de comunicação do TST.*

Processo 272-94.2021.5.06.0121

Processo 2061-71.2019.5.09.0653

Processo 24462-27.2023.5.24.0000

Processo 761-72.2022.5.06.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-out-29/tst-vai-definir-entendimento-sobre-execucao-contras-empresas-em-rj/>

